



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

## Edital ICEPi/SESA Nº 043/2024

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES ESPECIALISTAS PARA ATUAÇÃO NO MÓDULO PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 037/2023 e seus anexos, torna pública a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES ESPECIALISTAS PARA ATUAÇÃO NO MÓDULO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE.**

1. Considerando o Edital ICEPi/SESA Nº 043/2024, candidatos(as) com inscrições **VALIDADAS**, poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento de suas atividades docentes, durante o período vigente deste edital.
2. Fica divulgada a lista da Publicação do resultado parcial para credenciamento de docentes especialistas para atuação no módulo de Práticas Integrativas e Complementares para os Programas de Residências em Saúde, de acordo com o **Anexo Único**.
3. As chamadas dos(as) candidatos(as) credenciados(as) acontecerão dentro do período de vigência do Edital e os(as) mesmos(as) deverão seguir as orientações indicadas na **CONVOCAÇÃO**, que será publicada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, para formalização da adesão.

Vitória, 09 de Outubro de 2024.

**Fabiano Ribeiro dos Santos**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO ÚNICO

EDITAL ICEPI/SESA Nº 043/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES ESPECIALISTAS PARA ATUAÇÃO NO MÓDULO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Conteúdo Programático Todos os temas		
NOME CIVIL	VALIDADO OU INVALIDADO	MOTIVO
ANNE SULLIVAN LOPES DA SILVA	VALIDADO	X
MARINA MEDICI LOUREIRO SUBTIL	VALIDADO	X
FLAVIO IGNES TRISTÃO	INVALIDADO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não atendeu ao item 38. VI: Comprovação de docência na área das PICS. Candidato não apresentou comprovante de docência em disciplina na área de PICS.</li><li>2. Não atendeu ao item 47: Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado, <b>será aceito diploma ou certificado</b> atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). O candidato não apresentou documento solicitado.</li></ol>
REZIELE MARIA MALAVASI	INVALIDADO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não atendeu ao item 38. VI: Comprovação de docência na área das PICS. Candidata não apresentou documentação/comprovação de docência na área solicitada.</li></ol>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 08/10/2024 14:42:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/10/2024 14:42:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIORGIA GOMES PEREIRA (SUPERVISORA - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K44ZF0>